

Câmara Municipal de Itaúna  
26/10/2023 - Nº 119- Ano III

## NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:  
Indicações e Requerimentos  
Pág. 03

Atos do Legislativo:  
Projetos Aprovados  
Pág. 05

Atos do Legislativo:  
Aviso de Dispensa  
Pág. 06

Atos do Legislativo:  
Pregão  
Pág. 09

Atos do Legislativo:  
Termo Aditivo  
Pág. 12

Atos do Legislativo:  
Portaria  
Pág. 13

### Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro, Itaúna -  
MG, 35680-037  
(37) 3249-2050



Nesta tarde de segunda-feira, 23 de outubro, a Câmara Municipal recebeu a visita dos alunos do 7º ano da Escola Estadual Dr. José Gonçalves, localizada no bairro Garcia.

Durante a visita, os alunos tiveram a oportunidade de assistir a uma palestra sobre os poderes constituídos e a separação dos poderes, ministrada pelo Presidente do Legislativo, Nesval Junior.

A participação dos estudantes é de extrema importância, pois os envolve cada vez mais na participação cidadã na vida política da cidade.

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



Câmara Itaúna

**Nos siga também em nossas redes sociais:**

 @itaunacamaramunicipal

 @camara.itauna

 [www.cmitauna.mg.gov.br](http://www.cmitauna.mg.gov.br)

### **EXPEDIENTES DE VEREADORES** **Reunião Ordinária – 24 de outubro de 2023**

- Pedido de informações da vereadora Edênia Ribeiro Alcântara, solicitando a respeito da criação do Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal (COMBEM).
- Pedido de informações da vereadora Márcia Cristina Silva Santos, solicitando a respeito do acervo da biblioteca Engenheiro Osmário Soares Nogueira.
- Pedido de informações da vereadora Márcia Cristina Silva Santos, solicitando a respeito da data prevista para entrega do reservatório de água da comunidade de Brejo Alegre.
- Pedido de informações do vereador Gleison Fernandes de Faria, solicitando a respeito da fixação do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.
- Pedido de informações do vereador Gustavo Dornas Barbosa, solicitando a respeito do Presépio Humberto Salera.
- Pedido de informações do vereador Gustavo Dornas Barbosa, solicitando a respeito do valor arrecadado pelo SAAE, com a taxa de lixo no ano de 2023, até a data de hoje.
- Pedido de informações do vereador Alexandre Campos, solicitando os pedidos de informação de numeração 13/2022 e o 08/2023, que solicitei o memorial descritivo das rotatórias localizadas na Av. Chico Morais, uma na esquina da Av. Maria Celeste Cândido e outra que dá acesso ao bairro Recanto das Peixotas.
- Pedido de informações do vereador Antônio de Miranda Silva, solicitando o total de multas que foram efetuadas pelos radares instalados pela Prefeitura Municipal de Itaúna e o total de multas de cada radar individual, instalado pela Prefeitura Municipal de Itaúna.

#### **- Indicações da vereadora Edênia Ribeiro Alcântara solicitando:**

- O aumento do número de vagas para idosos, principalmente próximo aos laboratórios de exames.
- Que seja providenciado o serviço de iluminação pública na rua 24, no bairro Santa Edwiges.
- Que o Centro de Convivência da Juventude seja transferido para a Secretaria de Desenvolvimento Social, como era até o ano de 2021.
- Que o atual Secretário de Cultura e Turismo do nosso Município seja exonerado.
- Que seja dado anualmente aos professores da rede pública um curso preparatório para instruí-los no trato com as crianças dentro de suas diversidades.

#### **- Indicações da vereadora Márcia Cristina Silva Santos solicitando:**

- Solicitar bebedouro para o centro comunitário do bairro Morada Nova.
- Limpeza, capina, poda de árvores e arbustos na Praça Merovel de Souza no bairro: Graças.
- Melhorias no centro comunitário do bairro Morada nova.
- Operação tapa buraco na Rua Dr Alcides Gonçalves (em frente a Companhia de Tecidos Santanense), no Bairro Santanense.
- Operação tapa buraco na Rua Maurílio Fonseca (em frente ao número 237), no bairro Santanense.

#### **- Indicações da vereadora Ana Carolina Silva Faria solicitando:**

- Que estude a viabilidade de se instalar uma cobertura na quadra da praça esportes do Bairro de Lourdes.

#### **- Indicações do vereador Lacimar Cezário da Silva solicitando:**

- Iluminação nos campos de futebol, localizados nos bairros, Jadir Marinho, Residencial Santanense e Novo Horizonte.
- Reparo e instalação de manilhas de captação pluvial, da Rua José Gonçalves Padeiro no Bairro Santanense.
- Reparo asfáltico na Rua Floriano Peixoto no Bairro Irmãos Auler.

**- Indicações do vereador Gleison Fernandes de Faria solicitando:**

- Reforma na boca de lobo, na Rua Vovô Nô do Jacome, próximo ao nº 91, no bairro Murilo Augusto Gonçalves.

**- Indicações do vereador Antônio de Miranda Silva solicitando:**

- A captação pluvial na Rua dos Cravos no Bairro São Geraldo.
- O asfaltamento da Rua Dona Sinhá no Bairro Jadir Marinho.
- Asfaltamento da Rua Antônio Alves Rodrigues, no Bairro Aeroporto.
- Colocação de uma boca de lobo na Rua Gláucus Corradi Melo no Bairro Três Marias.
- Que seja providenciado uma operação de recapeamento no asfalto da Rua Cândido Perilo no Bairro de Lourdes.

**- Indicações do vereador Aristides Ribeiro de Carvalho Filho solicitando:**

- A reforma da tampa do bueiro que fica situado na Rua Carmo do Cajuru, em frente ao número 43, no bairro Parque Jardim e também a canaleta para escoamento da água.
- A realização da pavimentação poliédrica, com meio-fio e dispositivos de drenagem na estrada do Fundão.
- Que sejam contratados servidores públicos para atuarem como vigias na Gruta Nossa Senhora de Itaúna e também no Morro do Bonfim.

**- Indicações do vereador Antônio José de Faria Júnior a solicitando:**

- Manutenção do asfalto da Rua das Tulipas, no Bairro São Geraldo.
- Manutenção do asfalto da Rua Cunha Quitão, no Bairro São Geraldo.
- Manutenção dos aparelhos de academia ao ar livre instalados na Praça dos Ipês no Bairro São Geraldo.

**- Indicações do vereador Leonardo Alves dos Santos a solicitando:**

- Inclusão da modalidade de Jiu Jitsu nas aulas de esportes gratuitos.
- Asfaltamento da Rua Joaquim Alves de Assis no Bairro Garcias.
- Asfaltamento da Rua José Herculano Pereira no Bairro Morro do Engenho.
- Corte da árvore na Avenida Central, em frente ao nº 575 no Bairro Padre Eustáquio.
- Pintura da faixa de garagem na Rua Alzira Gonçalves no nº 499 no Bairro Vila Nazaré.
- Fechamento com tela de proteção (atrás da quadra) na Rua Mozart Machado, em frente ao nº431 no Bairro Lourdes.
- Construção de cobertura na quadra da Praça de Esportes do Bairro de Lourdes.

PLO nº 130 de 2023

Autores: Kaio Guimarães, Ener Batista

Dispõe sobre a vedação da promoção de temas relacionados ao fomento de ideologia de gênero, sexualização precoce ou qualquer outro incompatível com a faixa etária dos alunos da rede pública ou privada do município de Itaúna

PLO nº 151 de 2023

Autor: Joselito Gonçalves

Declara de Utilidade Pública a Guarda de Vilão da Vila Popular

PLO nº 163 de 2023

Autor: Prefeito

Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal no 5.754, de 30 de dezembro de 2021, que Autoriza concessão de direito real de uso de imóvel público à FMT – Federação Mineira de Tênis para os fins e nas condições que menciona e dá outras providências.

Aprovado parcialmente - Processo de Veto nº 7 de 2023

Autor: Prefeito

Veto parcial. Opõe veto às aludidas emendas apostas ao Projeto de Lei nº 52/2023, que “Estabelece Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2024 e dá outras providências.”

Obs.: Processo votado em destaques, como segue:

- a) O veto à Emenda Aditiva 08/2023 foi rejeitado;
- b) O veto à Emenda Aditiva 11/2023 foi mantido;
- c) O veto à Emenda Modificativa 14/2023 foi rejeitado;
- d) O veto à Emenda Aditiva 04/2023 foi rejeitado;
- e) O veto à Emenda Aditiva 25/2023 foi mantido;
- f) O veto à Emenda Aditiva 03/2023 foi rejeitado.

Aprovado a Derrubada do Veto nº 8 de 2023

Autor: Prefeito

Veto integral ao Projeto de Lei no 76/2023-CMI, que “Institui p Sistema Código de Barras Bidimensional (QR Code) de Informações no Município de Itaúna, ampliando a efetividade do Princípio da Publicidade”.

Rejeitado

Aprovado a Derrubada do Veto nº 9 de 2023

Autor: Prefeito

Veto integral ao Projeto de Lei no 103/2023-CMI, que “Institui o Programa Municipal de Cuidado da saúde dos Pés e Membros Inferiores na Rede Municipal de Itaúna.

**AVISO DE DISPENSA – LEI Nº 14.13/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG

AVISO DE DISPENSA – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei  
14.133/2021

A Câmara de Itaúna, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar aquisição de 01(uma) câmera fotográfica para o setor de comunicação da Câmara Municipal de Itaúna, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades desta Casa de Leis, sediada à rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara: <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h00 às 16h00. Os eventuais interessados podem apresentar sua Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br), desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

## **AVISO DE DISPENSA – LEI Nº 14.13/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG**  
**AVISO DE DISPENSA – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei**  
**14.133/2021**

A Câmara de Itaúna, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar aquisição de material de escritório e papelaria conforme especificações detalhadas em Termo de Referência, a serem fornecidos para a utilização de imediato e também para o uso durante o próximo ano de 2024, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara: <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h00 às 16h00. Os eventuais interessados podem apresentar sua Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br), desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023**

A Câmara Municipal de Itaúna/MG torna público aos interessados que promoverá a presente licitação exclusivamente para MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional e a ampliação da eficiência das políticas públicas conforme (art. 47 e 48 da LC 123/2003) para a aquisição de cestas natalinas e pennis traseiros para distribuição aos servidores públicos da Câmara Municipal, conforme especificações e condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA. O processo licitatório se dará na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, cuja sessão pública de abertura das propostas ocorrerá na Câmara Municipal de Itaúna, no dia 13 de novembro de 2023, às 9 horas, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Aquisição de 108 (cento e oito) cestas de natal e 108 (cento e oito) pennis traseiros temperados, congelados e desossados, para distribuição aos servidores públicos da Câmara Municipal, conforme especificações e condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Pregão Presencial: 13 de novembro de 2023. Horário:09:00 h.  
Local:Câmara Municipal de Itaúna/MG. Rua Getúlio Vargas, 800, Centro, Itaúna/MG. Pregoeiro:Ramon de Almeida Pereira  
Retirada do Edital: Pela Internet, no site: <http://www.cmitauna.mg.gov.br/>.Na sede da Câmara Municipal de Itaúna, na Unidade Administrativa e Financeira. Maiores informações:[compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br) ou (37)3249-2066.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

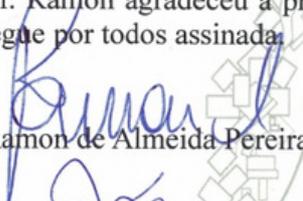
**(Adendo) à ATA DE PREGÃO**

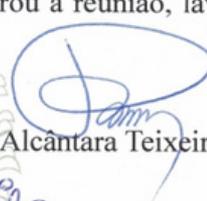
**Câmara Municipal de Itaúna MG**

*Processo Licitatório nº 47/2023 – Pregão Presencial nº 05/2023*

*Locação de Impressoras e Multifuncionais*

Após o envio da proposta da empresa vencedora (GTRONIC) devidamente planilhada com os valores unitários e global, de acordo com o valor firmado em sessão de pregão e negociação com o agente de contratação, contatou-se que seria necessária nova negociação com a empresa vencedora para um valor menor, em razão da impossibilidade de se fechar o valor global exato de R\$69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais). O novo valor passou a ser acordado em R\$69.499,92 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Para questão de legalidade e publicidade, esta presente ata deverá ser assinada pelos membros da equipe de apoio, enviadas para as empresas participantes da licitação e publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal // Sem nada mais havendo a tratar, o sr. Ramon agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, lavrando a presente ata que segue por todos assinada:

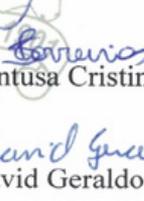
  
Ramon de Almeida Pereira

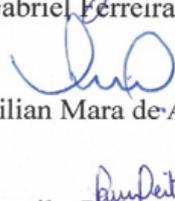
  
Pedro de Alcântara Teixeira Júnior

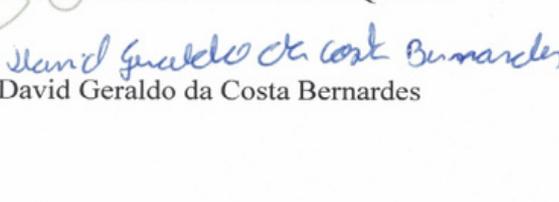
  
Luiz Antônio da Silva,

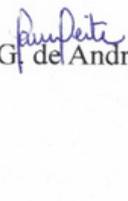
  
Andréssa Santos Silva

  
Gabriel Ferreira Soares Filho

  
Santusa Cristina Parreiras de Queiroz

  
Lilian Mara de Almeida

  
David Geraldo da Costa Bernardes

  
Camila G. de Andrade e Souza Leite

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATA DE PREGÃO

Câmara Municipal de Itaúna MG

Processo Licitatório nº 47/2023 – Pregão Presencial nº 05/2023

Locação de Impressoras e Multifuncionais

Aos 23 dias do mês de outubro de 2023, às 09 h (nove horas), no Plenário da Câmara Municipal de Itaúna, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna (MG), 35680-037, reuniram-se os servidores Ramon de Almeida Pereira, Pedro de Alcântara Teixeira Júnior, Luiz Antônio da Silva, Andressa Santos Silva, Gabriel Ferreira Soares Filho, Santusa Cristina Daniele Parreiras de Queiroz, Lilian Mara de Almeida e David Geraldo da Costa Bernardes, membros da Comissão Permanente de Contratação da Câmara, e Camila Gonçalves de Andrade e Souza Leite (Procuradora da Câmara), para sessão de pregão presencial com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, scanners e máquinas multifuncionais para realização de impressão, cópia xerográfica e digitalização, além de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção e de suprimentos de consumo (exceto papel) para utilização das máquinas, conforme especificações exigidas neste Termo de Referência e condições deste edital. // Dando boas-vindas a todos, o servidor Ramon de Almeida Pereira (Agente de Contratação da Câmara de Itaúna) iniciou o credenciamento dos licitantes às 09h10min. Compareceram ao certame duas empresas: 1 – Gtronic Tecnologia e Informática Ltda (CNPJ 04.376.995/0001-40), devidamente representada pelo sr. Fábio de Freitas Garcia (CPF 052.135.486-28) e Max Copy Ltda (CNPJ 03.323.627/0001-71), devidamente representada pelo sr. Antônio Geraldo Campos Proença (CPF 858.811.806-82). // O sr. Ramon de Almeida Pereira solicitou a abertura dos Envelopes contendo as propostas comerciais apresentados pelas licitantes. Abertos os envelopes, as propostas apresentadas foram as seguintes:

| Empresa                               | Valor global anual |
|---------------------------------------|--------------------|
| Gtronic Tecnologia e Informática Ltda | R\$ 76.920,00      |
| Max Copy Ltda                         | R\$ 89.364,00      |

Em seguida, passou-se à fase de disputa de lances. Ao final da fase de lances, as propostas finais foram as seguintes:

| Empresa  | Valor global anual |
|--|--------------------|
| Vencedora: Gtronic Tecnologia e Informática Ltda | R\$ 69.950,00      |
| 2ª colocada:                                     | R\$ 70.000,00      |

// O sr. Ramon pediu que o representante da empresa Gtronic reduzisse a proposta, visto que os preços propostos quase dobraram em relação aos preços praticados no contrato em vigor. O

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

sr. Fábio argumentou que o contrato em vigor atualmente é baseado em preços definidos antes da pandemia de 2019, e por isso estão muito defasados. O sr. Antônio Geraldo, representante da empresa Max Copy, corroborou o argumento do sr. Fábio. O sr. Ramon propôs o preço final de 69 mil reais, mas o sr. Fábio afirmou que seu mínimo é R\$ 69.500,00, preço esse aceito pelo agente de contratação. // Em seguida, o sr. Ramon de Almeida Pereira solicitou a abertura do envelope contendo a documentação da empresa Gtronic Tecnologia e Informática Ltda, vencedora da fase de lances. Verificou-se que a licitante apresentou toda a documentação exigida no edital. // O sr. Ramon de Almeida Pereira declarou a empresa **Gtronic Tecnologia e Informática Ltda** vencedora do presente pregão, com o valor global de **R\$ 69.500,00**, e informou que encaminhará a presente ata, bem como toda a documentação apresentada pelas licitantes, à Mesa Diretora, para homologação do resultado. // Sem nada mais havendo a tratar, o sr. Ramon agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, lavrando a presente ata que segue por todos assinada.

Ramon de Almeida Pereira

Pedro de Alcântara Teixeira Júnior

Luiz Antônio da Silva,

Andressa Santos Silva

Gabriel Ferreira Soares Filho

Santusa Cristina Parreiras de Queiroz

Lilian Mara de Almeida

David Geraldo da Costa Bernardes

Camila G. de Andrade e Souza Leite

Fábio de Freitas Garcia

Antônio Geraldo Campos Proença



### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2020

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**, órgão coletivo desprovido de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ 20.893.921/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna/MG, CEP 35.680-037, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELEVARTE ELEVADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.747.196/0001-21, com sede na Rua Paulo Gontijo Aguiar, 160, apto. 104, bairro Dr. José Thomaz – Divinópolis/MG, CEP: 35.500-026, neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor Ewerton Evangelista da Silva, CPF 080.337.266-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, aditivam entre si, o **Contrato de Prestação de Serviço nº 07/2020**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecida, por acordo entre as partes, a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço nº 07/2020, passando este a vigorar a partir do dia 06 de novembro de 2023 até o dia 05 de novembro de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

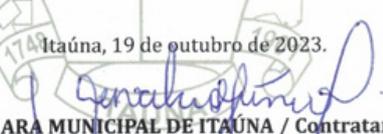
O preço pactuado na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2020 sofrerá o reajuste de 23,00577%, que corresponde o valor mensal de R\$861,04 (oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos), totalizando o valor anual de R\$10.332,48 (dez mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

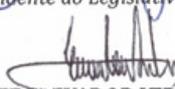
#### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta do Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Itaúna, na Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

E por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itaúna, 19 de outubro de 2023.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA / Contratante  
Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior  
Presidente do Legislativo Itauanense

  
ELEVARTE ELEVADOR LTDA / Contratada  
Ewerton Evangelista da Silva  
CPF 080.337.266-36

  
ANDRESSA SANTOS SILVA  
Gerente Administrativa e Financeira

**07.747.196/0001-21**  
**ELEVARTE ELEVADORES LTDA**  
Rua Bahia, 1061  
Centro - CEP 35500-026  
**DIVINOPOLIS - MINAS GERAIS**

#### Testemunhas:

  
Natália de Andrade Monteiro  
RG: MG-11.243.571

  
Sílvio José Vilaça  
RG: MG 8.217.386



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 42/2023**

**Nomeia Comissão Especial para estudo acerca de suposto dano ao patrimônio público, causado por eventual desídia no acompanhamento da reforma do telhado da Biblioteca Pública Municipal Engenheiro Osmário Soares Nogueira.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo 145, §3º do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão Especial para estudo acerca de suposto dano ao patrimônio público causado por eventual desídia no acompanhamento da reforma do telhado da Biblioteca Pública Municipal Engenheiro Osmário Soares Nogueira.

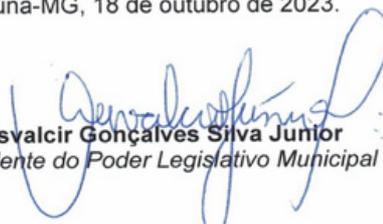
Vereadora Edênia Ribeiro Alcântara;  
Vereadora Márcia Cristina Silva Santos;  
Vereador Leonardo Alves dos Santos;  
Vereador Antônio de Miranda Silva;  
Vereador Antônio José de Faria Junior.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** As funções desempenhadas nesta Comissão Especial não serão remuneradas.

Cumpra-se e Publique-se.

Itaúna-MG, 18 de outubro de 2023.

  
**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 43/2023

**Decreta Ponto Facultativo.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Itaúna**, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando que no dia 28 de outubro se festeja o **Dia do Servidor Público Municipal**;

Considerando o bom desempenho e o número excessivo de serviços prestados pelos servidores da Câmara Municipal de Itaúna no decorrer do presente ano;

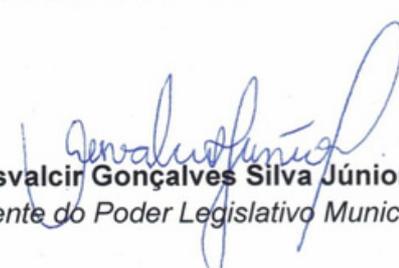
**RESOLVE:**

Decretar **Ponto Facultativo** após as **12 horas**, do dia **26 de outubro de 2023** (quinta-feira) e no dia **27 de Outubro de 2023** (sexta-feira), em comemoração ao dia do servidor público, com exceção dos vigilantes, por se tratar de serviço essencial.

Ficam dispensados de seus expedientes os assessores de vereadores, nos dias citados acima.

Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Itaúna (MG), em 20 de outubro de 2023.

  
**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 44/2023

**Decreta Ponto Facultativo.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Itaúna**, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

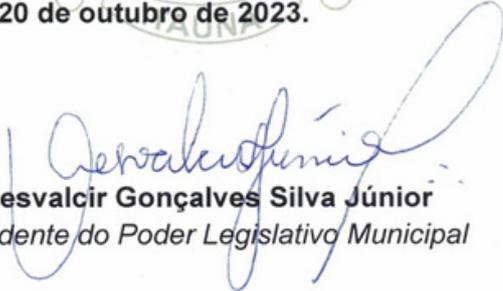
**RESOLVE:**

Decretar **Ponto Facultativo** no dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira posterior ao feriado de Finados, com exceção dos vigilantes, por se tratar de serviço essencial.

Ficam dispensados de seus expedientes os assessores de vereadores, no dia mencionado.

Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Itaúna (MG), em 20 de outubro de 2023.



**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 45/2023

EDITAL CREDENCIAMENTO – 03/2023

*Este edital visa credenciamento de servidores da Câmara Municipal de Itaúna para prestação de serviços de atividades pedagógicas à “Escola do Legislativo Itaunense Professor José Luiz Guimarães Filho” e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 20 do Regimento Interno desta Casa; considerando a nova lei de licitações e contratos administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023; considerando a Resolução 13/2023 desta Casa Legislativa, de 11 de abril de 2023, mais precisamente seu Título VI; **TORNA PÚBLICO** o Edital de Credenciamento de servidores da Câmara Municipal de Itaúna para prestação de serviços à “Escola do Legislativo Itaunense Professor José Luiz Guimarães Filho”, de atividades pedagógicas definidas por este edital, criadas pela Direção da Escola do Legislativo Itaunense ou propostas pelos servidores interessados, de acordo com especificações deste edital.

## 1. CREDENCIAMENTO

1.1. O credenciamento regido por este edital visa compor o Cadastro Permanente da Escola do Legislativo, com servidores da Câmara Municipal de Itaúna capacitados ou com atuação/experiência comprovada nas áreas de interesse da Escola Legislativa ou propostas pelos servidores.

1.2. As propostas de atividades pedagógicas pelos servidores deverão ser aprovadas pela Direção da Escola do Legislativo.

1.3. As atividades pedagógicas deverão ser voltadas, de acordo com Resolução 08/2023 da Câmara Municipal de Itaúna, para cursos, treinamentos, palestras, projetos de pesquisa, grupos de estudos, intercâmbios, seminários, visitas técnicas, e poderá, também implementar qualquer outra modalidade de ensino-aprendizagem vinculada aos seus fins pedagógicos e sociais, tais como cursos de Oratória, Língua Inglesa, Licitações e Contratos Administrativos, Política e Cidadania, Planejamento e Controle na Gestão Pública, Orçamento Municipal, Papel do Vereador e da Câmara Municipal, dentre outras.

1.4. Poderão ser apresentadas no decorrer do credenciamento, atividades e planos de trabalho de áreas específicas, devendo os credenciados apenas apresentarem documentação de capacitação ou experiência/atuação técnica, quando contactados pela Direção da Escola do Legislativo Itaunense.

1.5. O credenciamento não gerará direito automático à convocação, devendo o credenciado aguardar contato da Direção da Escola do Legislativo Itaunense quando surgir demanda na área de seu interesse.

1.6. O servidor que tiver seu credenciamento deferido, nos termos deste edital, passará a compor o Cadastro Permanente da Escola do Legislativo Itaunense por um ano, a contar da data de sua inclusão.

## 2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. Os interessados em participar do processo de credenciamento da Escola do Legislativo, conforme as normas previstas neste Edital, deverão efetuar sua inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Comparecer à Escola do Legislativo e preencher todos os campos obrigatórios da **Ficha de Cadastro**, conforme modelo disponível no Anexo I.
- b) Juntar cópias simples dos documentos para habilitação no credenciamento (vide item 2.2).
- c) O prazo para as inscrições será de um ano, a contar da data da publicação desta portaria.

2.2. Documentos para habilitação: Documento de Identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação; CPF (caso não conste o número no documento de identificação); Comprovante de sua maior titulação acadêmica (Diploma de Graduação, Mestrado ou Doutorado ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização, frente e verso, incluindo o registro do documento); Curriculum vitae ou lattes contendo todas as áreas de interesse; Declaração de veracidade das informações e autenticidades dos documentos apresentados, de acordo com modelo disponível no site e no Anexo II deste edital.

2.3. Toda a documentação deve ser entregue na Escola do Legislativo.

## 3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

### 3.1. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1.1. O processo de avaliação da documentação dos candidatos ou seus representantes será conduzido pela Direção da Escola do Legislativo em conjunto com a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Itaúna.

3.1.2. A apreciação deverá se dar em até 30 (trinta) dias contados do protocolo.

3.1.3. O resultado do processo de avaliação será expresso nos termos “credenciado” ou “não credenciado”.

3.1.4 O interessado será informado do resultado de seu credenciamento pessoalmente ou por e-mail.

### 3.2. DOS DOCUMENTOS DE CAPACITAÇÃO OU EXPERIÊNCIA/ATUAÇÃO

3.2.1. A análise dos documentos técnicos de comprovação de capacitação e experiência/atuação será realizada no ato da convocação do servidor pela Direção da Escola e deverá considerar a regularidade

dos mesmos e a compatibilidade do espaço acadêmico com as finalidades institucionais da Escola do Legislativo Itaunense previstas na Resolução 08/2023.

3.2.2. Os servidores credenciados, deverão aguardar contato da Direção da Escola do Legislativo para apresentação da documentação técnica (de capacitação ou experiência/atuação) na área demandada.

3.3 Os servidores poderão apresentar propostas de trabalho à Direção da Escola do Legislativo, as quais passarão pela sua análise, acerca da sua regularidade e da compatibilidade do espaço acadêmico com as finalidades institucionais da Escola do Legislativo Itaunense previstas na Resolução 08/2023.

3.3.1 O plano de trabalho (vide Anexo III) deverá vir acompanhado dos documentos de comprovação da capacitação ou experiência/atuação do servidor na área técnica proposta.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DO CADASTRO DE CREDENCIADOS**

4.1. O Cadastro Permanente para atividades docentes na Escola do Legislativo estará disponível no site da Câmara Municipal de Itaúna para consulta pública de forma ininterrupta.

4.2. Semestralmente a Escola do Legislativo publicará, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Itaúna a atualização do Cadastro Permanente.

4.3. Durante o período de vigência do credenciamento, o habilitado poderá ser descredenciado na ocorrência de qualquer atividade não condizente com a Resolução 08/2023 ou Lei Federal 14.133/2021.

#### **5. DA SELEÇÃO DOS CREDENCIADOS**

5.1. Os interessados serão escolhidos dentre os credenciados em função da adequação de seus conhecimentos aos temas/áreas/atividades dos cursos, com base na lista de credenciamento disponível, considerando-se os seguintes critérios:

- a) Experiência Docente;
- b) Formação Acadêmica (pós-graduação Lato e Stricto Sensu) no tema/área desejada;
- c) Experiência Técnica/Profissional no tema/área/atividade desejada;
- d) Produção Técnica e Acadêmica pertinente ao tema ou à área desejados;
- e) Participações em eventos e atividades relacionados;
- f) Compatibilidade das atividades propostas com a agenda da Escola do Legislativo Itaunense.

5.2. A experiência e pertinência serão aferidas com base nas informações relacionadas no currículo e nos documentos apresentados à Escola do Legislativo Itaunense.

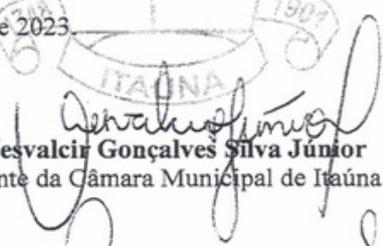
5.3. Tendo sido selecionado para a prestação de serviços junto à Escola do Legislativo Itaunense, o credenciado deverá se submeter à proposta de utilização do espaço, bem como atender às orientações e determinações exaradas pela Direção da Escola do Legislativo a fim de não prejudicar os trabalhos já desenvolvidos no local.

## 6. DA CONTRAPARTIDA PELOS SERVIÇOS

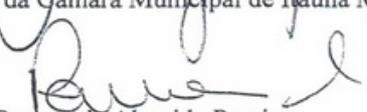
6.1. Os servidores da Câmara Municipal de Itaúna que trabalharem como docentes na Escola do Legislativo, receberão dupla compensação de horas para cursos com duração de até 08 (oito) horas por mês.

6.2. Para os cursos regulares ou de duração superior a 08 (oito) horas mensais os servidores que ministrarem os cursos poderão optar pela dupla compensação de horas ou o recebimento de gratificação equivalente a 20% (vinte por cento) da menor remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Itaúna, enquanto perdurar o curso.

Itaúna, 04 de outubro de 2023.



**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG



**Ramon de Almeida Pereira**  
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Itaúna



**Grasiely de Oliveira Spínola**  
Diretora da Escola do Legislativo de Itaúna/MG

| DADOS PESSOAIS DO PROFISSIONAL OU REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA   |                        |                  |                                 |
|--|------------------------|------------------|---------------------------------|
| Nome Completo:   |                        |                  |                                 |
| Nacionalidade:   |                        |                  |                                 |
| Documento de Identificação: ( ) R.G. ( ) CNH ( )   |                        |                  |                                 |
| Órgão Emissor:   |                        | Data de Emissão: |                                 |
| CPF nº:  |                        |                  |                                 |
| ENDEREÇO E CONTATOS  |                        |                  |                                 |
| Rua/Av./Estrada/Praça:   |                        |                  |                                 |
| Bairro:  | Cidade:                | U.F.             | C.E.P.:                         |
| Telefone 1:  |                        |                  |                                 |
| Email principal:   |                        |                  |                                 |
| FORMAÇÃO / TITULAÇÃO DO RESPONSÁVEL  |                        |                  |                                 |
| Doutorado em:  |                        |                  |                                 |
| Mestrado em:   |                        |                  |                                 |
| Especialização em:   |                        |                  |                                 |
| Graduação em: Conclusão:   |                        |                  |                                 |
| Atuação ou experiência em:   |                        |                  |                                 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES   |                        |                  |                                 |
| Enumere, em ordem de preferência, as atividades docentes para as quais deseja se credenciar  |                        |                  |                                 |
| ( ) Palestrante  | ( ) Debatedor          | ( ) Professor    | ( ) Facilitador de Aprendizagem |
| Assinale a(s) área(s) na(s) qual(is) há experiência e interesse de atuação em atividades <del>em</del> <b>em</b> <del>devidas</del> na Escola do Legislativo Itaunense |                        |                  |                                 |
| ( ) Administração  | ( ) História           |                  |                                 |
| ( ) Antropologia   | ( ) Pedagogia          |                  |                                 |
| ( ) Assistência Social   | ( ) Políticas Públicas |                  |                                 |
| ( ) Ciência Política   | ( ) Sociologia         |                  |                                 |
| ( ) Comunicação Social   | ( ) Antropologia       |                  |                                 |
| ( ) Direito  | ( ) Outra:             |                  |                                 |

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Autorização da Chefia Imediata: \_\_\_\_\_

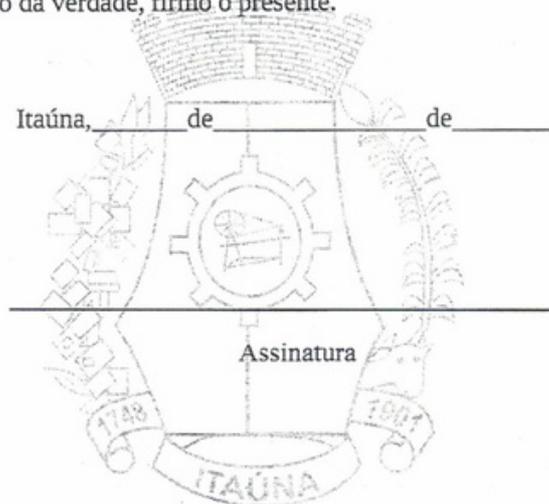
## ANEXO II

### Declaração de veracidade das informações e autenticidades dos documentos apresentados

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento junto ao Cadastro Permanente da Escola do Legislativo Itaunense são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Itaúna, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



## ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO: *“Escola do Legislativo Itauense Professor José Luiz Guimarães Filho”*

SERVIDOR PROPONENTE: \_\_\_\_\_

TEMA PROPOSTO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_ CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_ DURAÇÃO: \_\_\_\_\_

OBJETIVO GERAL: \_\_\_\_\_

CONTEÚDO A SER MINISTRADO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

OPÇÃO DE CONTRAPARTIDA: ( ) DUPLA COMPENSAÇÃO DE HORAS

( ) GRATIFICAÇÃO (APENAS PARA DURAÇÃO SUPERIOR  
8 HORAS MENSAIS.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR.



24 DE OUTUBRO  
DIA DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)

*Referência ao aniversário de sua efetivação oficial.  
A entidade é um dos mais importantes  
organismos internacionais.*

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna  
CEP: 35680-037  
Telefone: (37) 3249-2050

**Produção:**  
Marcos Eduardo M. S. Ferreira  
- Assessoria de Comunicação -

**Coordenação:**  
Jornalista Hudson Bernardes

**Direção de Arte:**  
Gabriel Filho (Chan)

**Presidente:**  
Nesvalcir G. S. Júnior

**Vice-presidente:**  
Alexandre M. M. D. Campos

**Secretário da Mesa:**  
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse  
público e por determinação  
constitucional não é propaganda.

